



LEI Nº 3.358, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2013.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2012– Incentivo á Pratica de Esportes.”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 – Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	1.202 Melhoramento de Vias Públicas SETOP- Conv. 1457/2010	12.683,41
TOTAL			12.683,41

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 12.683,41 (doze mil seiscientos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
	1.202	Melhoramento de Vias Públicas SETOP- Conv. 1457/2010	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	12.683,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG
“Terra do Padre Victor”
Administração 2013 - 2016



Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro na fonte do convênio em referência apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art.43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de janeiro de 2013.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras